

## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA

## - ESTADO DE MINAS GERAIS -

## LEI Nº 657/2008

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIA".

O Prefeito Municipal de Conceição de Ipanema. Faço saber que a Câmara aprovou e eu, em nome do povo, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Conceder Subvenção, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado à Fundação Municipal de Saúde Hospital São Geraldo, CNPJ n° 19 433 648/0001-80, com sede neste município, à Rua Pastor Borges, 50, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n° 480, de 02 agosto de 1993.

Art. 2° - Referida importância será transferida a entidade beneficiada através de repasses mensais, no valor máximo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a contar do mês de janeiro de 2009.

Parágrafo Único: Após a realização do primeiro repasse, os seguintes ficarão na dependência imediata da prestação de contas, o que será comprovado junto à Administração Municipal, bem como a Câmara.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2009.

Conceição de Ipanema, 02 de dezembro de 2008.

Gottfrid Kaizer
Prefeito Municipal